



SINDICATO DOS SERVIDORES EM
CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
E AFINS DO ESTADO DE SERGIPE

Filiado à



FENASERA
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS
AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Travessa Padre Gaspar Lourenço, 50. São José. CEP 49015-050 - Aracaju-SE | Telefones: (79) 3085-8973 / 3302-1373 CNPJ:
32.883.423/0001-93 | Código Sindical: 000.000.438.89592-4 - Email: sindiscose@sindiscose.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDISCOSE COM OS EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE-SE (CREA-SE). Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às doze horas e trinta minutos, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do SINDISCOSE, aberta a filiados ou não filiados. A assembleia contou com a presença dos Diretores do Sindiscose: Igor Baima diretor presidente e Jefferson Braga, Diretor Jurídico, em obediência ao edital de convocação formalmente divulgado, com finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Avaliação da Contraproposta do CREA - SE para negociação do Acordo Coletivo de Trabalho b) Autorização e concessão de poderes a Diretoria do SINDISCOSE para suscitar em nome da categoria dissídio coletivo c) Aprovação da Contribuição Assistencial a todos os trabalhadores da categoria incondicionalmente conforme alínea “e” do artigo 513 da CLT e decisão do Supremo Tribunal Federal no ARE 1018459. Às 12h30, em segunda convocação, iniciou-se a reunião com a presidência e secretaria dos trabalhos por IGOR BAIMA, que agradeceu a presença de todos os associados, em seguida foi lida a contraproposta do CREA do ACT 2024, após a leitura deu a palavra aos presentes, feitos os debates a assembleia aprovou novo texto como contraproposta ao CREA-SE para o ACT 2024, da seguinte forma: Aceitação o texto enviado pelo CREA-SE das seguintes cláusulas: Reajuste Salarial, Pagamento De Salários, Horas Extras, Diárias, Transporte De Servidores, Previdência Complementar, Aprimoramento Profissional, Ponto Facultativo, Uniformes, Exame Médico, Assistência Médica, Comunicação De Acidentes Do Trabalho, Abono De Faltas Para Dirigente Sindical, Consignação Dos Filiados. Também, ficou aprovada a supressão do texto atual, em virtude de divergências por parte do Conselho, porém com a devida compensação no reajuste no valor de 8,50%, das cláusulas: Auxílio Escolar Dos 07 Aos 17 Anos, Abono Natalino. Após debates e no intuito de priorizar algumas pautas, também foi aprovado suprimir as cláusulas que versam sobre: Admissão de servidores, Ingresso de Pessoas com deficiências, Adicional Por Tempo De Serviço – ATS, Da Jornada De Trabalho, Da Distribuição Das Funções Gratificadas x Cargos Comissionados No Crea-SE, Vale Alimentação, cadastro Geral de servidores. Permanecem como estão as cláusulas que não foram objetos de modificação: Abrangência, Gratificação de Substituição, Apólice de seguro, Empréstimo emergencial, Licença Maternidade, Licença Paternidade, Prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Sobre a cláusula do auxílio - Creche, optou-se pelo aceite da proposta de valor fixo de 700 reais, porém com a manutenção da atual idade de 6 anos, com ajustes nos incisos conforme texto anexo. Ficam as demais cláusulas mantidas conforme envio anterior: Vigência e Data Base, Complementação de benefícios, comunicado de Processo Administrativo, Plano de cargos e Salários, Férias (com ajustes no texto), Acesso de dirigentes sindicais, quadro de avisos, validade do acordo. Recesso de Final / Início de ano, Licença em Virtude Falecimento, Auxílio Morte/Funeral (porém com valor menor equivalente a um mês, conforme texto anexado), Manutenção das Conquistas. Também ficou aprovado novo texto sobre Contribuição / Taxa Assistencial: redigida da seguinte forma **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** : O Crea-SE descontará o percentual de 3% do salário base, dos empregados não sindicalizados e sindicalizados, sendo garantida a oposição manifestada por escrito em até 05 (cinco) dias da assinatura do presente acordo, por meio do e-mail sindiscose@sindiscose.org.br, com cópia para a administração do Crea-SE, gerenciaadm@crea-se.org.br. B) Os servidores sindicalizados, terão um bônus de 2% (dois por cento), sendo descontado apenas 1% sobre o salário base, na folha de pagamento do mês



SINDICATO DOS SERVIDORES EM
CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
E AFINS DO ESTADO DE SERGIPE

Filiado à



FENASERA
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS
AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Travessa Padre Gaspar Lourenço, 50. São José. CEP 49015-050 - Aracaju-SE | Telefones: (79) 3085-8973 / 3302-1373 CNPJ:
32.883.423/0001-93 | Código Sindical: 000.000.438.89592-4 - Email: sindiscose@sindiscose.org.br

posterior ao da assinatura do presente ACT. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, esta ata foi redigida e segue assinada pelo Diretor - Presidente e todos os demais presentes em lista anexa